



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 042

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 960 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - De conformidade com o artigo 4.º, item "c" da Lei nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, / um crédito adicional, até o limite de Cr\$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

5

DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.3.0.91 Auxílios para Obras Públicas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto...Cr\$ 32.400,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os / recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. Setor de Serviços Gerais

3.1.1.1.09 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 1.760,50

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.01 - Prestação de Serviços Ex-

traordinários.....Cr\$ 500,00

5

DIRETORIA DE FINANÇAS

2. Setor de Contabilidade

3.1.1.1.16 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 817,11

02.03 - Substituições.....Cr\$ 696,00

3. Setor de Tributação



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 043

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 960/72)

3. Setor de Tributação

3.1.1.1.11 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de Cargos de Pro-

vimento Efetivo.....Cr\$ 552,45

01.05 - Adicionais por Tempo de

Serviço.....Cr\$ 1.320,15

6. Encargos Gerais

3.2.7.5.81 Pessoal

04.00 - Indenizações Trabalhistas...Cr\$ 1.181,00

6

DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2. Escolas Municipais

3.1.1.1.61 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de Cargos de Pro-

vimento Efetivo.....Cr\$ 3.683,00

02.00 - Despesas Variáveis com o

Pessoal Civil

02.03 - Substituições.....Cr\$ 3.060,50

4. Casa da Cultura

3.1.1.1.67 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de Cargos de Pro-

vimento Efetivo.....Cr\$ 3.094,83

5. Biblioteca Municipal

3.1.1.1.67 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de Cargos de Pro-

vimento Efetivo.....Cr\$ 3.066,00

7

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. Assistência Social

3.1.1.1.83 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com

o Pessoal Civil

02.01 - Prestação de Serviços Ex-

traordinários.....Cr\$ 445,05

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1. Diretoria

3.1.1.1.90 Pessoal Civil



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 044

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 960/72)

3.1.1.1.90 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 2.911,03

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.1.1.94 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com
o Pessoal Civil

02.01 - Prestação de Serviços Extra
ordinários.....Cr\$ 4.992,75

3.1.1.1.99 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o
Pessoal Civil

02.01 - Prestação de Serviços Ex-
traordinários.....Cr\$ 3.335,99

9

DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3. Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos

3.1.1.1.95 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o
Pessoal Civil

02.01.- Prestação de Serviços Ex-
traordinários.....Cr\$ 644,93

7. Setor de Viaturas e Máquinas

3.1.1.1.99 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.05 - Adicionais por Tempo de
Serviços.....Cr\$ 338,71

SOMA DAS REDUÇÕESCr\$ 32.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



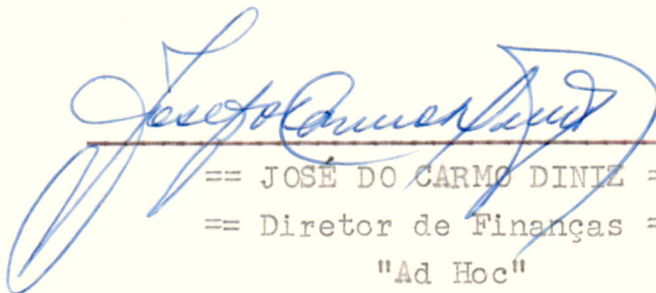
Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 045

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 960/72)


== JOSÉ DO CARMO DINIZ ==
== Diretor de Finanças ==
"Ad Hoc"

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de dezembro de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=